



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 3820, de 29 de novembro de 2018.

EMENTA: APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA.

O Prefeito do Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 64, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.043, de 21 de novembro, e Lei Federal nº 6.766/79, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento da área de propriedade do Senhor **Frank Perim**, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF nº 075.356.837-38 e portador da CI nº 1.470.618 SSP/ES, residente na Rua Espírito Santo nº 115, Marilândia-ES e da Senhora **Rafaela Perim Falqueto**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 094.647.187-81 e portadora da CI nº 1.852.149 SSP/ES, residente na Rua Amelia De Martins Catelan nº 190, Bairro Vila Palmira, Marilândia-ES, uma área total de **454,35 m²** (quatrocentos e cinquenta e quatro metros e trinta e cinco centímetros quadrados), inscrito no RGI desta comarca, sob nº 2.325, Livro 02-L, cadastro Imobiliário nº 01.01.031.0218.003, conforme documentos constantes no Processo nº 5942/2018, conforme descritas abaixo:

- Área a desmembrar do **Sr. Frank Perim**, no total de **208,85 m²** (duzentos e oito metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), confrontando-se ao norte com Frank Perim ao Oeste a Sra. Inês Altoé Franco; ao Sul com Rafaela Perim Falqueto e a Leste Rua Tarcisio Morosini;

- Área a desmembrar da **Sra. Rafaela Perim Falqueto**, no total de **245,50 m²** (duzentos e quarenta e cinco metros e cinquenta centímetros quadrados), confrontando-se ao norte Rua com Frank Perim ao Oeste a Sra. Inês Altoé Franco; ao Sul Rua Alexandre Caldara e a Leste Rua Tarcisio Morosini;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 29 de novembro de 2018.


Geder Camata
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 29/11/2018.


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 29 / 11 / 2018



Gilmara Passamani Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 29 / 11 / 2018
SERVIDOR

Fabiana Croskopp Bastos
Assessora Administrativa